DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621EABF32C51EB

PREFEITURA DE JOÃO COSTA
Avenida 1º de janeiro, S/N – Centro
Prédio do Centro Administrativo
João Costa – PI – CEP 64765-000
CNPJ: 01.612.580/0001-30

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

ADITIVO 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 1º de janeiro, S/N – João Costa – PI, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. **GILSON CASTRO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1° ADITIVO ao edital 001/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, no que se refere às datas abaixo, conforme segue:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO

DATA	ATIVIDADE
12/05	Lançamento do edital
12 e 13/05	Prazo para recurso contra o edital
14/05	Resultado dos recursos de interposição do edital
15 e 16/05	Solicitação da taxa de isenção
20/05	Resultado da taxa de isenção
21/05	Recursos do resultado da taxa de isenção
22/05	Resultado dos recursos da taxa de isenção
16/06 a 18/06	Período de Inscrições ***exclusivamente online***
19/06	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
23/06	Divulgação das inscrições deferidas
24/06	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – ***via e-mail***
25/06	Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos
27/06	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos
30/06	Prazo para recurso contra indeferimento do resultado da prova de títulos – ***via e-mail***
01/07	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após Recursos
01/07	Divulgação detalhada da Prova Dissertativa e Prova Didática
06/07	**REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA E PROVA DIDÁTICA**
10/07	Resultado preliminar da Prova Dissertativa e Prova Didática
11/07	Interposição do resultado preliminar da Prova Dissertativa e Prova Didática
14/07	Resultado da interposição dos recursos
16/07	Resultado final do Processo Seletivo
A divulgar	Convocação

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387 Assinado de forma digital por GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387 Dados: 2025.06.16 14:28:50 -03'00'

Id:13B5BF7E24685BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

selo unicef 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** DAVID SAMUEL DE MELLO OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 42.538.411/0001-85. **CONTRATO N°:** 01.1706/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 59.350,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 17/06/2025. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E DAVID SAMUEL DE MELLO OLIVEIRA PELA EMPRESA DAVID SAMUEL DE MELLO OLIVEIRA

Id:0F8BEF150BCA5759

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

selo unicef edição 2017 - 2020

ERRATA - ERRO FORMAL

REFERENTE: ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01.0503.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: publicada no diário oficial dos municípios em Quinta-Feira, 05 de junho de 2025 • Edição VCCC XXXIV.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0503

LEIA-SE:

CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1003

Vera Mendes/PI, 17 de junho de 2025.
CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Vera Mendes-PI

Id:0F8BEF150BCA57A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

selo unicef 2021-2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03.2503/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.2503/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA LPK LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.535.560/0001-40.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado – a Empresa **LPK LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.535.560/0001-40**, estabelecida na Rua Ver Batista Pereira, nº 768, Centro, Florianopolis-PI, representada pelo Sr. Leoni Parcianello Kilpp, inscrita no CPF sob n° 492.350.289-49, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 03.2503/2025, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03.2503/2025, firmado entre as partes em 25 de março de 2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES– PI**, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 03.2503/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **LPK LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.535.560/0001-40**, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 03.2503/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

(Continua na próxima página)